



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000  
Ofício nº. 169/2023/CMMB

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br  
Matias Barbosa, 26 de junho de 2023.

▶ /legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação ao Projeto de Lei Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da Lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

*Recebi em 26/06/23 16:10h*

Exmo. Sr.   
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e  
Cidadania



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.027/2023/CSPPMUC

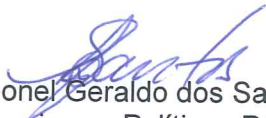
Matias Barbosa, 26 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da Lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa. "

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

  
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

Exmo. Sr.  
Julimar de Assis Souza  
Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

  
26/06



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 26 DE JUNHO DE 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e três minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer em primeira votação no Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Matias Barbosa." A comissão solicitou aos autores que envie a essa Comissão laudo técnico comprovando a ausência de riscos a sociedade, tendo em vista a eliminação do recuo. Além disso, convocar o técnico de Edificações Sr. Edinaldo Marciano para próxima reunião dia 03 de julho de 2023. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e vinte e dois minutos. Sala das comissões, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

  
Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

  
Relator: Julimar de Assis Souza

  
Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.029/2023/CMMB

Matias Barbosa, 29 de junho de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Matias Barbosa." solicito a presença do Responsável Técnico em Edificações da Prefeitura Municipal o Sr. Edinaldo Marciano, nesta Casa Legislativa, no dia 03 de julho de 2023, às 16 horas, a fim de sanar dúvidas do referido projeto.

Certo de poder contar com vosso pronto atendimento, despedimos elevando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

LEONEL GERALDO DOS SANTOS

Data: 29/06/2023 15:09:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonel dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas  
Municipais, Urbanismo e Cidadania



Recebi EM  
29/06/2023  
Edinaldo

Ilmo. Sr.

Edinaldo Marciano

Responsável Técnico em Edificações da Prefeitura Municipal de

**MATIAS BARBOSA – MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense  
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.030/2023/CMMB

Matias Barbosa, 29 de junho de 2023.

Exmos(a) Senhores,

Tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Matias Barbosa." solicito aos autores do Projeto que apresente um laudo técnico que comprove que não haverá riscos a sociedade com a eliminação do recuo.

Certo de poder contar com vosso pronto atendimento, despedimos elevando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

g vb

Documento assinado digitalmente  
LEONEL GERALDO DOS SANTOS  
Data: 29/06/2023 16:41:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonel dos Santos  
Presidente da Comissão de Serviços, Políticas Públicas  
Municipais, Urbanismo e Cidadania

Aos autores do Projeto nº.19/2023  
Vereadores: Anselmo Ítalo Leopoldino  
Diégo Damascêno Milioni  
João Felipe da Silva  
José Carlos de Souza Paschoa  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiós - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 03 DE JULHO DE 2023.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quatro minutos, compareceram na sala das comissões os vereadores Leonel Geraldo dos Santos, Julimar de Assis Souza e Otávio Júlio Gonçalves Filho, membros da comissão. Contando com a presença do Responsável Técnico em Edificações da Prefeitura Sr. Edinaldo Marciano, a fim de sanar dúvidas do Projeto de Lei nº.19/2023. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Leonel Geraldo dos Santos, declarou aberta a reunião, propondo a dispensa da leitura da ata anterior, sendo aprovada por unanimidade a referida dispensa. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e apreciar parecer no Projeto de Lei nº.19/2023 que "Revoga a alínea "a" artigo 48 da lei 237 de 18 de novembro de 1985, que "Dispõe sobre o código de obras e edificações do município de Matias Barbosa e dá outras providências." E o Projeto de Lei nº.20/2023 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências." O Senhor relator Julimar de Assis Souza opinou favorável a apreciação do Projeto de Lei nº.19/2023 embasando-se nos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pareceres jurídicos acostados aos referidos processos e explicações do Técnico de Edificações Sr. Edinaldo Marciano, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. E em relação ao Projeto de Lei nº.20/2023 a comissão solicitou prorrogação de prazo. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos, e determinou a lavratura da ata, que eu, Otávio Júlio Gonçalves Filho lavrei e assino juntamente com os demais membros da comissão às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

  
Presidente: Leonel Geraldo dos Santos

  
Relator: Julimar de Assis Souza

  
Secretário: Otávio Júlio Gonçalves Filho



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

### PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.19/2023

#### RELATÓRIO

De autoria dos Vereadores João Felipe da Silva, José Carlos de Souza Páscoa, Diego Damasceno Milioni, Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro, Anselmo Ítalo Leopoldino e Otávio Júlio Gonçalves Filho, foi protocolada em 11 de maio de 2023 a Proposição de Lei nº.19/2023 que “Revoga a alínea “a” artigo 48 da Lei 237 de 18 de novembro de 1985, que “Dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Matias Barbosa” e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

#### FUNDAMENTAÇÃO


A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico, exarado pelo advogado deste Poder Legislativo e parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O relator desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.19/2023, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

#### CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.19/2023.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 03 de julho de 2023.

  
Leonel Geraldo dos Santos  
Presidente

  
Julimar de Assis Souza  
Relator

  
Otávio Júlio Gonçalves Filho  
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 03/07/23

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO